

EMENDA A LOM Nº 71/2020

Acrescenta parágrafo único ao artigo 314 da Lei Orgânica Municipal no âmbito do Município de Três Corações/MG.

A Câmara Municipal de Três Corações através de seus representantes legais aprovou a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Acrescenta parágrafo único ao artigo 314, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 314. (...)

"Parágrafo único. O Município garantirá a criação e a manutenção de abrigos para acolhimento provisório de mulheres e seus dependentes, vítimas de violência doméstica e familiar, bem como auxílio para sua subsistência, na forma da lei." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos, incisos e parágrafos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Três Corações, 28 de abril de 2020.

HELDER DA FONSECA REIS
Presidente

WILLIANDRO WAGNER GONÇALVES DE CASTRO
Vice-Presidente

RICARDO FERREIRA
Secretário